2º[SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912514100, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

### **CONTRATANTE:**

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			
CNPJ/MF: <b>17.217.985/0001-04</b>	Inscrição Estadual: ISENTO		
Nome Fantasia: REITORIA			
Endereço: AV ANTONIO CARLOS 6627 PAMPULHA			
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.270-901	
Endereço Eletrônico: gab@pra.ufmg.br	Telefone:		
Representante Legal: IVAN JOSE DA SILVA LOPES			
Cargo/Função: PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO	RG: <b>M-2.692.319</b> CPF:	561.403.636-91	

### **CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 3	34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO			
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901	
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (14) - 3108.4312		
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte a Vendas			
RG: <b>22.832.377-0 - SSP/SP</b>	CPF: <b>191.51</b>	3.088-35	
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai- Chefe da Seção de Contratos Comerciais			
RG: <b>27.631.325-2 – SSP/SP</b>	CPF: <b>214.9</b>	66.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/12/2022 até 14/12/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/12/2022.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 347.431,99 (Trezentos e quarenta e sete mil,quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 169687

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, **Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 03/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G1**, em 03/11/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei/controlador\_externo.php?">https://sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei/controlador\_ex

Referência: Processo nº 53123.067986/2020-20

Belo Horizonte - 24/10/2022

SEI nº 35689598